



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 03/01/2025

Clara Múcio Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.538

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

**Concede o Título de Cidadão Paraibano  
ao Senhor Gessivaldo Isaías de Carvalho  
Silva.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor  
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva, Deputado Estadual, pelos relevantes serviços  
prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em  
João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador